



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Ji-Paraná, para o exercício de 2011.

Art. 2º O orçamento do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2011, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I** – as prioridades da Administração Municipal;
- II** – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III** – as Metas Fiscais;
- IV** – o Orçamento Fiscal;
- V** – o Controle da Despesa Pública;



- VI – as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;
- VII – o Orçamento da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2011:

- I – promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;
- II – promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
- III – promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo e fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV – promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
- V – promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

Parágrafo único. O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidos no Anexo das Metas Físicas da presente Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.



Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I – o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como da sociedade de economia mista, inclusive o Fundo de Previdência Social – FPS;

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 7º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental.

CAPÍTULO IV **DAS METAS FISCAIS**

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.



Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de julho de 2010, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2010, incumbindo à Administração:

- I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – expandir o número de contribuintes;
- IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V – demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;



II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V – utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

- a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
- b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda;
- c) incremento de programas na área da saúde.

VI – remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

Parágrafo Único – Os casos previstos nos incisos I, II, V e VI, dependerão de prévia autorização legislativa para ser realizada.

Art. 11. O limite autorizado no artigo 10, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de Dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;



III – atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

IV – atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2010, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 12. Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2011 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 13. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

III – emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.



CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 15. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 17. A reserva de contingência será limitada a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 18. Para efeito do cumprimento do § 3º artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 19. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidas os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I** – pessoal e encargos sociais;
- II** – juros e amortização da dívida pública;
- III** – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV** – transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;
- V** – ações judiciais objeto de precatórios;
- VI** – despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.



Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 21. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II – clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais e Mestres - APMs das Escolas Municipais, as Associações de Pais e Funcionários - APFs dos Centros Municipais de Educação Infantil e a Fundação Cultural e Artística de Ji-Paraná, Associações de Classe, Federações, Confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não-governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2011, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

Art. 22. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.



Art. 23. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 24. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

- I** – mensagem;
- II** – projeto de lei orçamentário;
- III** – tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 25. Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:

- I** – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II** – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III** – sumário da receita por fonte;
- IV** – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 27. A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte seqüência:

- I** – limitação das despesas com:
 - a)** aquisição de equipamentos;
 - b)** inversões e investimentos em obras;



- c) horas extraordinárias;
- d) convênios para subvenção social ou econômica.

II – redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 28. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 31. O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.



Art. 32. O Poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2011.

CAPÍTULO VIII
DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA,
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Art. 33. O orçamento de investimentos da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário, compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá aos 12 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Anexos – LDO 2011

ÍNDICE DOS ANEXOS

Anexo – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	13
- Notas Explicativas	
Anexo - Metas Anuais	14
- Notas Explicativas	
Anexo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	19
- Notas Explicativas	
Anexo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	21
- Notas Explicativas	
Anexo - Evolução do Patrimônio Líquido	23
Anexo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	24
Anexo - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	25
Anexo - Projeção Atuarial do RPPS	27
Anexo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	29
Anexo – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	30
- Notas Explicativas	
Anexo - Demonstrativo do Resultado Nominal	32
- Notas Explicativas	
Anexo - Demonstrativo do Resultado Nominal (Regime Previdenciário)	35
Anexo - Demonstrativo do Resultado Primário	36
- Notas Explicativas	
Anexo - Metas Físicas	46



Anexos – LDO 2011

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Setenças Judiciais de Pequeno Valor e Reconhecimentos de Dívidas Administrativas	659.472,20	Abertura de Créditos Adicionais	659.472,20
SUBTOTAL	659.472,20	SUBTOTAL	659.472,20

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	659.472,20	TOTAL	659.472,20

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS:

Entende-se como “Riscos Fiscais” quaisquer eventos capazes de afetar as finanças públicas, sejam decorrentes de passivos contingentes, isto é, de dívida inesperada, ou de decisões judiciais desfavoráveis ao município, ou ainda de frustração de receita.

Os riscos fiscais, portanto, podem ocorrer no aumento da despesa ou na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão.

No momento da elaboração da LDO, ABR/2010, as expectativas para 2011 apontam um crescimento econômico em todas as áreas, portanto, indicam crescimento da receita. Quanto a possíveis despesas não previsíveis nada consta de relevante.

Assim, considerou-se, como Riscos Fiscais e Soluções o valor total da previsão da Reserva de Contingência para 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011



DEM. I - (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	128.870.202,71	123.320.768,14	0,78	140.729.483,11	128.873.153,03	0,80	153.680.113,79	134.688.969,14	0,83
Receitas Primárias (I)	125.706.401,38	120.293.207,07	0,76	137.274.532,97	125.709.279,28	0,78	149.907.221,87	131.382.315,40	0,81
Despesa Total	128.304.187,32	122.779.126,62	0,78	140.111.380,16	128.307.124,69	0,80	153.005.129,92	134.097.396,95	0,82
Despesas Primárias (II)	124.433.504,71	119.075.124,12	0,75	135.884.497,98	124.436.353,46	0,78	148.120.441,13	129.816.337,54	0,80
Resultado Primário (I – II)	1.272.896,67	1.218.082,94	0,01	1.390.034,99	1.272.925,82	0,01	1.786.780,74	1.565.977,86	0,01
Resultado Nominal	(3.108.249,58)	(2.974.401,52)	(0,02)	(3.394.286,25)	(3.108.320,74)	(0,02)	(3.706.645,44)	(3.248.593,73)	(0,02)
Dívida Pública Consolidada	17.511.613,55	16.757.524,93	0,11	14.735.430,25	13.493.983,74	0,08	11.703.768,68	10.257.465,97	0,06
Dívida Consolidada Líquida	6.917.679,31	6.619.788,81	0,04	3.523.393,06	3.226.550,42	0,02	(183.252,39)	(160.606,83)	(0,00)

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – Contabilidade
IBGE

FUNTE/NOTAS:

1. BANCO CENTRAL DO BRASIL.

2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de Rondônia para 2007 obtidas junto a SEPLAN (Secretaria de Estadual de Planejamento e Coordenação Geral de Rondônia)- Gerencia de Estudo e Pesquisas

Fonte: IBGE/ SEPLAN – Gerencia de Estudo e Pesquisas - Contas Regionais / Municipais = **R\$ 15.003.000.000,00**

OBS:

a) Os valores a preços correntes estão projetados considerando uma inflação média anual:

2011	2012	2013
4,50%	4,50%	4,50%

Fonte: Banco Central do Brasil
Resolução 3.748/09

b) Os valores a preços constantes estão deflacionados nos mesmo índices inflacionários.

c) As metas de despesas estão sendo projetadas com exclusão da Reserva de Contingência e do Fundo de Previdência Social.



NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1º

1 VALORES CORRENTES:

1.1 NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) Os valores Correntes da Receita Geral e da Despesa Total estão em conformidade com os valores constantes do “ANEXO – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO” demonstrados nas páginas de 25 a 34 deste Anexo.
- (b) Os valores Correntes da Receita Primária, da Despesa Primária e do Resultado Primário, estão em conformidade com o “ANEXO – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO” demonstrados nas páginas de 25 a 34 deste Anexo.
- (c) Os valores Correntes do Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida estão em conformidade com o “ANEXO – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL” demonstrados nas páginas de 21 a 23 deste Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LDO – 2011



2 VALORES CONSTANTES:

2.1 NOTAS EXPLICATIVAS E FONTES DAS INFORMAÇÕES:

2.1.1 Os valores para deflação foram obtidos observando o seguinte cenário:

CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DOS VALORES CORRENTES 2011, 2012 E 2013 DO ANEXO DE METAS ANUAIS.

PIB DO ESTADO	FONTES: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.748, de 30/06/2009 – para baixo 0,02%).	TAXA ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%

2.1.2 Os valores do PIB do Estado tem como base o exercício de 2007 no valor de R\$ 15.003.000.000,00 – Fonte SEPLAN/ IBGE, e a partir de 2007 foram projetados, sobre este valor, o crescimento da economia na ordem de 4,50% ao ano mais inflação média de 4,50% ao ano, apresentando, os novos valores, conforme o quadro abaixo:

PIB 2007	15.003.000.000,00	
PIB 2008	16.383.651.075,00	(15.003.000.000,00 X 1,045 X 1,045)
PIB 2009	17.891.356.565,18	(16.383.651.075,00 X 1,045 X 1,045)
PIB 2010	19.537.808.653,09	(17.891.356.565,18 X 1,045 X 1,045)
PIB 2011	21.335.775.494,39	(19.537.808.653,09 X 1,045 X 1,045)
PIB 2012	23.299.200.234,26	(21.335.775.494,39 X 1,045 X 1,045)
PIB 2013	25.443.309.135,82	(23.299.200.234,26 X 1,045 X 1,045)



2.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO:

{[Valor Corrente: (taxa de inflação/100 + 1 X (Taxa de crescimento do PIB anual/100 + 1)] x taxa de crescimento do PIB anual/100 + 1

2011

Índice para Deflação:

$1 \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2011/100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor corrente/Índice para Deflação

2012

Índice para Deflação:

$1 \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2011/100)\} X \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2012/100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor corrente/Índice para Deflação

2013

Índice para Deflação:

$1 \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2011/100)\} X \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2012/100)\} X \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2013/100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor corrente/Índice para Deflação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LDO – 2011



2.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJEÇÃO:

Exercício de 2011		% do PIB	
Receita Total	128.870.202,71 : 1,045	0,78	123.320.768,14
Receitas Primárias (I)	125.706.401,38 : 1,045	0,76	120.293.207,07
Despesa Total	128.304.187,32 : 1,045	0,78	122.779.126,62
Despesas Primárias (II)	124.412.295,50 : 1,045	0,75	119.075.124,12
Resultado Primário (III) = (I – II)		0,01	1.218.082,94
Resultado Nominal	(3.108.249,58) : 1,045	(0,02)	(2.175.252,28)
Dívida Pública Consolidada	17.511.613,55 : 1,045	0,11	16.757.524,93
Dívida Consolidada Líquida	6.917.679,31 : 1,045	0,04	6.619.788,81

Exercício de 2012		% do PIB	
Receita Total	140.729.483,11 : 1,092	0,80	128.873.153,03
Receitas Primárias (I)	137.274.532,97 : 1,092	0,78	125.709.279,28
Despesa Total	140.111.380,16 : 1,092	0,80	128.307.124,69
Despesas Primárias (II)	135.884.497,98 : 1,092	0,78	124.436.353,46
Resultado Primário (I – II)		0,01	1.272.925,82
Resultado Nominal	(3.394.286,25) : 1,092	(0,02)	(3.108.320,74)
Dívida Pública Consolidada	14.735.430,25 : 1,092	0,08	13.493.983,74
Dívida Consolidada Líquida	3.523.393,06 : 1,092	0,02	3.226.550,42

Exercício de 2013		% do PIB	
Receita Total	153.680.113,79 : 1,141	0,83	134.688.969,14
Receitas Primárias (I)	149.907.221,87 : 1,141	0,81	131.382.315,40
Despesa Total	153.005.129,92 : 1,141	0,82	134.097.396,95
Despesas Primárias (II)	148.120.441,13 : 1,141	0,80	129.816.337,54
Resultado Primário (I – II)		0,01	1.565.977,86
Resultado Nominal	(3.706.645,44) : 1,141	(0,02)	(3.248.593,73)
Dívida Pública Consolidada	11.703.768,68 : 1,141	0,06	10.257.465,97
Dívida Consolidada Líquida	(183.252,39) : 1,141	(0,00)	(160.606,83)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	111.389.676,34	0,74	116.905.598,66	0,77	5.515.922,32	4,95
Receitas Primárias (I)	108.679.609,60	0,72	113.599.174,21	0,75	4.919.564,61	4,53
Despesa Total	110.304.606,00	0,73	109.539.576,15	0,72	(765.029,85)	(0,69)
Despesas Primárias (II)	108.294.106,00	0,72	107.250.107,19	0,71	(1.043.998,81)	(0,96)
Resultado Primário III (I-II)	385.503,60	0,00	6.349.067,02	0,04	5.963.563,42	1.546,95
Resultado Nominal	(2.465.570,34)	(0,02)	25.155.650,49	0,17	27.621.220,83	(1.120,28)
Dívida Pública Consolidada	22.609.815,91	0,15	22.381.847,75	0,15	(227.968,16)	(1,01)
Dívida Consolidada Líquida	5.826.737,31	0,04	12.872.246,13	0,09	7.045.508,82	120,92

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – Contabilidade

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais.

PIB a Preço de mercado corrente RO

R\$ 15.003.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011



NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

1 NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) A receita total prevista para 2009 (R\$ 111.389.676,34) e a Despesa Total (R\$ 110.304.606,00), foi extraída da Lei Orçamentária de 2009.
- (b) A Receita Primária Total prevista para 2009 (R\$ 108.679.609,60), Despesa Primária Total (R\$ 108.294.106,00) e o Resultado Primário (R\$ 385.503,60) foram extraídos do demonstrativo de resultado primário da LDO de 2009 com base no orçamento de 2009.
- (c) O Resultado Nominal previsto para 2009 foi extraído do Anexo da LDO de 2009.
- (d) O valor do PIB para 2009 é o constante do demonstrativo abaixo:

PIB 2007	15.003.000.000,00	
PIB 2008	16.383.651.075,00	(15.003.000.000,00 X 1,045 X 1,045)
PIB 2009	17.891.356.565,18	(16.383.651.075,00 X 1,045 X 1,045)

- (e) Os valores das metas realizadas em 2009 foram extraídos do Balanço Geral e RREO de 2009.

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2009	% PIB	II-Metas Realizadas em 2009	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	111.389.676,34	0,74	116.905.598,66	0,77	5.515.922,32	4,95
Receitas Primárias (I)	108.679.609,60	0,72	113.599.174,21	0,75	4.919.564,61	4,53
Despesa Total	110.304.606,00	0,73	109.539.576,15	0,72	(765.029,85)	(0,69)
Despesas Primárias (II)	108.294.106,00	0,72	107.250.107,19	0,71	(1.043.998,81)	(0,96)
Resultado Primário III (I-II)	385.503,60	0,00	6.349.067,02	0,04	5.963.563,42	1.546,95
Resultado Nominal	(2.465.570,34)	(0,02)	25.155.650,49	0,17	27.621.220,83	(1.120,28)
Dívida Pública Consolidada	22.609.815,91	0,15	22.381.847,75	0,15	(227.968,16)	(1,01)
Dívida Consolidada Líquida	5.826.737,31	0,04	12.872.246,13	0,09	7.045.508,82	120,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011



LRF, art.4º, §2º, inciso II

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
	Realizados	Realizados		Orçado		Estimado		Estimado		Estimado	
Receita Total	126.076.862,68	116.905.598,66	(7,27)	118.010.304,44	0,94	128.870.202,71	9,20	140.729.483,11	9,20	153.680.113,79	9,20
Receitas Primárias (I)	122.786.697,66	113.599.174,21	(7,48)	115.113.116,81	1,33	125.706.401,38	9,20	137.274.532,97	9,20	149.907.221,87	9,20
Despesa Total	121.251.314,47	109.539.576,15	(9,66)	117.491.987,20	7,26	128.304.187,32	9,20	140.111.380,16	9,20	153.005.129,92	9,20
Despesas Primárias (II)	108.851.727,87	107.250.107,19	(1,47)	113.947.487,20	6,24	124.433.504,71	9,20	135.884.497,98	9,20	148.120.441,13	9,00
Resultado Primário (I - II)	13.934.969,79	6.349.067,02	(54,44)	1.165.629,61	(81,64)	1.272.896,67	9,20	1.390.034,99	9,20	1.786.780,74	28,54
Resultado Nominal	(6.989.992,22)	25.155.650,49	(459,88)	(2.846.317,24)	(111,31)	(3.108.249,58)	9,20	(3.394.286,25)	9,20	(3.706.645,44)	9,20
Dívida Pública Consolidada	22.522.121,50	22.381.847,75	(0,62)	20.053.847,75	(10,40)	17.511.613,55	(12,68)	14.735.430,25	(15,85)	11.703.768,68	(20,57)
Dívida Consolidada Líquida	4.611.858,77	12.872.246,13	179,11	10.025.928,89	(22,11)	6.917.679,31	(31,00)	3.523.393,06	(49,07)	(183.252,39)	(105,20)

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
	Realizados	Realizados		Orçado		Estimado		Estimado		Estimado	
Receita Total	112.739.750,23	110.810.993,99	(1,71)	118.010.304,44	6,50	123.320.768,14	4,50	128.873.153,03	4,50	134.688.969,14	4,51
Receitas Primárias (I)	109.797.637,18	107.676.942,38	(1,93)	115.113.116,81	6,91	120.293.207,07	4,50	125.709.279,28	4,50	131.382.315,40	4,51
Despesa Total	108.424.675,37	103.828.982,13	(4,24)	117.491.987,20	13,16	122.779.126,62	4,50	128.307.124,69	4,50	134.097.396,95	4,51
Despesas Primárias (II)	97.336.786,08	101.658.869,37	4,44	113.947.487,20	12,09	119.075.124,12	4,50	124.436.353,46	4,50	129.816.337,54	4,32
Resultado Primário (I - II)	12.460.851,10	6.018.073,00	(51,70)	1.165.629,61	(80,63)	1.218.082,94	4,50	1.272.925,82	4,50	1.565.977,86	23,02
Resultado Nominal	(6.250.551,93)	23.844.218,47	(481,47)	(2.846.317,24)	(111,94)	(2.974.401,52)	4,50	(3.108.320,74)	4,50	(3.248.593,73)	4,51
Dívida Pública Consolidada	20.139.606,10	21.215.021,56	5,34	20.053.847,75	(5,47)	16.757.524,93	(16,44)	13.493.983,74	(19,48)	10.257.465,97	(23,98)
Dívida Consolidada Líquida	4.123.990,67	12.201.181,17	195,86	10.025.928,89	(17,83)	6.619.788,81	(33,97)	3.226.550,42	(51,26)	(160.606,83)	(104,98)

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Contabilidade

IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011



NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

1 NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) Os valores, relativos aos exercícios de 2008, 2009 e 2010, a preços correntes, foram extraídos dos Balanços dos respectivos exercícios.
- (b) Os valores a preços constantes tiveram como referência o seguinte cenário da inflação:

INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.748, de 30/06/2009 – para baixo 0,2%).	TAXA ANUAL					
		2008	2009	2010	2011	2012	2013
		6,0	5,5	4,5	4,5	4,5	4,5

2 MEMÓRIA DE CÁLCULOS:

2008 > $(6,00/100 + 1) \times (5,50/100 + 1) = 1,1183 \times \text{Valor Corrente}$
2009 > $1,055 \times \text{Valor Corrente}$
2010 > Valor Corrente
2011 > $1,0450 \times \text{Receita Corrente}$
2012 > $(4,5/100 + 1) \times (4,5/100 + 1) = 1,092 \times \text{Valor Corrente}$
2013 > $(4,5/100 + 1) \times (4,5/100 + 1) \times (4,5/100 + 1) = 1,141 \times \text{Valor Corrente}$

3 PIB DO ESTADO

PIB 2007	15.003.000.000,00	
PIB 2008	16.383.651.075,00	$(15.003.000.000,00 \times 1,045 \times 1,045)$
PIB 2009	17.891.356.565,18	$(16.383.651.075,00 \times 1,045 \times 1,045)$
PIB 2010	19.537.808.653,09	$(17.891.356.565,18 \times 1,045 \times 1,045)$
PIB 2011	21.335.775.494,39	$(19.537.808.653,09 \times 1,045 \times 1,045)$
PIB 2012	23.299.200.234,26	$(21.335.775.494,39 \times 1,045 \times 1,045)$
PIB 2013	25.443.309.135,82	$(23.299.200.234,26 \times 1,045 \times 1,045)$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011



AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	81.105.301,53	100%	84.989.037,30	100%	71.590.499,24	100%
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	81.105.301,53	100%	84.989.037,30	100%	71.590.499,24	100%

FONTE: Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2007,2008 e 2009

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio	11.716.417,65	100%	(401.701,99)	100%	(11.762.787,29)	100%
Reservas	-		-		-	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-		-		-	
TOTAL	11.716.417,65	100%	(401.701,99)	100%	(11.762.787,29)	100%

FONTE: Balanço Anual do Fundo de Previdência Social - FPS dos exercícios de 2007,2008 e 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2011

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	2009	2008	2007
	(g) = (Ia - IId) + (IIIf)	(h) = (Ib - IId) + (IIIf)	(i) = (Ic - If)
	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade – Balanço Anual – Anexo 15 – Lei 4.320/64

Nota: Não houve nenhuma Alienação de Bens do Município em 2007,2008 e 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011



LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS(EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	3.960.326,37	4.631.089,67	5.341.018,16
RECEITAS CORRENTES	3.960.326,37	4.631.089,67	5.341.018,16
Receita de Contribuições	2.876.969,99	2.703.422,40	3.284.704,20
Pessoal Civil	2.876.969,99	2.703.422,40	3.284.704,20
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.083.356,38	1.926.627,27	2.054.753,96
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.040,00	1.560,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.040,00	1.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (INTRA-ORÇMANTARIAS) (II)	2.193.540,42	2.144.092,54	2.579.633,87
RECEITAS CORRENTES	2.193.540,42	2.144.092,54	2.579.633,87
Receita de Contribuições	2.193.540,42	2.144.092,54	2.579.633,87
Patronal	2.193.540,42	2.144.092,54	2.579.633,87
Pessoal Civil	2.193.540,42	2.144.092,54	2.579.633,87
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	6.153.866,79	6.775.182,21	6.536.703,00
<u>DESPESAS</u>	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS(EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	455.809,57	2.710.869,62	901.522,51
ADMINISTRAÇÃO	408.667,19	408.604,84	471.675,01
Despesas Correntes	408.667,19	408.604,84	460.951,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	10.724,00
PREVIDÊNCIA	47.142,38	2.302.264,78	429.847,50
Pessoal Civil	47.142,38	1.257.357,16	407.930,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.044.907,62	21.917,39
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011



Demais Despesas Previdenciárias	0,00	1.044.907,62	21.917,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	21.917,39
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	21.917,39
Despesas Correntes	0,00	0,00	21.917,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+ V)	455.809,57	2.710.869,62	923.439,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	5.698.057,22	4.064.312,59	6.997.212,13
<u>APORTES DE RECURSOS PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para abertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS	5.698.057,22	4.064.312,59	6.997.212,13
BENS E DIREITOS RPPS	13.328.232,13	17.392.544,72	24.389.756,85

FONTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA/CONTABILIDADE (Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre de 2007, 2008 e 2009).

Nota: O saldo das Disponibilidades Financeiras do exercício anterior ao exercício de 2007, para efeito do cálculo acima era de R\$ 7.630.174,91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2011



AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

Saldo Patrimonial em 31/12/2009 R\$ 25.655.166,52				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2010	5.416.461,98	315.812,89	5.100.649,09	30.755.815,61
2011	5.340.301,16	1.766.035,46	3.574.265,71	34.330.081,32
2012	5.345.790,14	2.310.958,09	3.034.832,06	37.364.913,38
2013	5.369.826,66	2.752.812,99	2.617.013,68	39.981.927,05
2014	5.347.335,16	3.180.774,33	2.166.560,83	42.148.487,88
2015	5.330.834,82	3.618.157,63	1.712.677,19	43.861.165,07
2016	5.331.160,64	4.076.976,42	1.254.184,22	45.115.349,29
2017	5.295.956,61	4.558.933,29	737.023,32	45.852.372,61
2018	5.267.816,54	5.073.239,54	194.577,00	46.046.949,61
2019	5.223.480,21	5.610.574,12	(387.093,91)	45.659.855,70
2020	5.168.055,24	6.202.067,28	(1.034.012,04)	44.625.843,66
2021	5.141.008,09	6.812.166,12	(1.671.158,03)	42.954.685,63
2022	5.093.756,12	7.422.096,09	(2.328.339,96)	40.626.345,67
2023	5.039.216,30	8.014.632,97	(2.975.416,67)	37.650.928,99
2024	4.981.919,29	8.615.418,13	(3.633.498,84)	34.017.430,16
2025	4.948.475,07	9.224.946,11	(4.276.471,04)	29.740.959,12
2026	4.907.314,16	9.834.258,12	(4.926.943,97)	24.814.015,15
2027	4.846.638,92	10.433.855,48	(5.587.216,56)	19.226.798,59
2028	4.766.576,57	11.023.915,53	(6.257.338,96)	12.969.459,63
2029	4.714.292,48	11.600.431,91	(6.886.139,43)	6.083.320,20
2030	4.663.254,94	12.203.337,18	(7.540.082,24)	(1.456.762,04)
2031	4.597.825,13	12.777.602,73	(8.179.777,60)	(9.636.539,64)
2032	4.546.496,20	13.304.078,06	(8.757.581,86)	(18.394.121,50)
2033	4.488.036,42	13.775.154,51	(9.287.118,09)	(27.681.239,59)
2034	4.417.729,13	14.216.052,65	(9.798.323,52)	(37.479.563,11)
2035	4.369.166,14	14.630.273,00	(10.261.106,86)	(47.740.669,97)
2036	4.293.947,76	15.001.092,80	(10.707.145,04)	(58.447.815,01)
2037	4.227.402,90	15.334.216,21	(11.106.813,31)	(69.554.628,32)
2038	4.175.343,58	15.635.235,35	(11.459.891,77)	(81.014.520,09)
2039	4.115.508,20	15.861.553,31	(11.746.045,11)	(92.760.565,20)
2040	4.058.838,36	16.021.274,72	(11.962.436,36)	(104.723.001,56)
2041	4.007.403,48	16.108.356,45	(12.100.952,97)	(116.823.954,53)
2042	3.956.589,75	16.126.489,89	(12.169.900,14)	(128.993.854,67)
2043	3.903.628,14	16.085.555,37	(12.181.927,23)	(141.175.781,90)
2044	3.851.899,22	15.994.410,93	(12.142.511,71)	(153.318.293,61)
2045	3.819.700,19	15.858.849,89	(12.039.149,70)	(165.357.443,31)
2046	3.762.858,74	15.686.322,72	(11.923.463,98)	(177.280.907,29)
2047	3.705.024,78	15.483.982,79	(11.778.958,01)	(189.059.865,30)
2048	3.643.126,27	15.250.727,86	(11.607.601,59)	(200.667.466,89)
2049	3.577.153,55	14.989.571,38	(11.412.417,83)	(212.079.884,72)
2050	3.507.256,61	14.703.277,89	(11.196.021,28)	(223.275.906,00)
2051	3.433.498,63	14.395.929,74	(10.962.431,11)	(234.238.337,11)
2052	3.355.546,43	14.069.352,81	(10.713.806,38)	(244.952.143,49)
2053	3.273.360,81	13.724.782,21	(10.451.421,40)	(255.403.564,89)
2054	3.182.210,82	13.363.567,35	(10.181.356,53)	(265.584.921,42)
2055	3.097.433,66	12.987.143,24	(9.889.709,58)	(275.474.631,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2011



2056	3.004.207,86	12.596.259,36	(9.592.051,50)	(285.066.682,50)
2057	2.907.572,73	12.191.080,63	(9.283.507,90)	(294.350.190,40)
2058	2.807.823,36	11.772.844,29	(8.965.020,93)	(303.315.211,33)
2059	2.705.647,23	11.344.432,85	(8.638.785,62)	(311.953.996,95)
2060	2.599.073,81	10.897.584,10	(8.298.510,29)	(320.252.507,24)
2061	2.493.110,26	10.453.292,51	(7.960.182,25)	(328.212.689,49)
2062	2.385.773,01	10.003.241,13	(7.617.468,12)	(335.830.157,61)
2063	2.277.557,49	9.549.507,28	(7.271.949,79)	(343.102.107,40)
2064	2.168.915,87	9.093.986,88	(6.925.071,01)	(350.027.178,41)
2065	2.060.454,87	8.639.223,78	(6.578.768,91)	(356.605.947,32)
2066	1.952.420,91	8.186.251,18	(6.233.830,27)	(362.839.777,59)
2067	1.845.679,69	7.738.698,91	(5.893.019,22)	(368.732.796,81)
2068	1.740.796,24	7.298.936,03	(5.558.139,79)	(374.290.936,60)
2069	1.638.227,04	6.868.876,48	(5.230.649,44)	(379.521.586,04)
2070	1.538.230,16	6.449.602,36	(4.911.372,20)	(384.432.958,24)
2071	1.441.373,46	6.043.494,58	(4.602.121,12)	(389.035.079,36)
2072	1.348.212,50	5.652.882,58	(4.304.670,08)	(393.339.749,44)
2073	1.259.117,84	5.279.320,10	(4.020.202,26)	(397.359.951,70)
2074	1.174.387,13	4.924.055,06	(3.749.667,93)	(401.109.619,63)
2075	1.094.345,40	4.588.450,31	(3.494.104,91)	(404.603.724,54)
2076	1.018.931,73	4.272.250,46	(3.253.318,73)	(407.857.043,27)
2077	948.816,10	3.978.264,58	(3.029.448,48)	(410.886.491,75)
2078	884.048,90	3.706.704,00	(2.822.655,10)	(413.709.146,85)
2079	824.478,12	3.456.931,31	(2.632.453,19)	(416.341.600,04)
2080	769.843,97	3.227.857,32	(2.458.013,35)	(418.799.613,39)
2081	720.091,89	3.019.253,23	(2.299.161,34)	(421.098.774,73)
2082	675.146,89	2.830.804,56	(2.155.657,67)	(423.254.432,40)
2083	634.590,33	2.660.756,10	(2.026.165,77)	(425.280.598,17)
2084	598.076,22	2.507.657,09	(1.909.580,87)	(427.190.179,04)

Fonte: Fundo de Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2011	2012		2013
		NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA			
TOTAL					-

FONTE:Secretaria Municipal de Fazenda – Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



2011

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto Para 2011
Aumento Permanente da Receita	10.340.141,07
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.340.141,07
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.340.141,07
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.700.000,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	7.640.141,07

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda – Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

1. NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) Como estimativa de aumento da receita foi considerada a variação real de 4,5% do PIB (fontes: IBGE/SEPLAN-RO) acrescido do índice de inflação de 4,50% (fonte: Banco Central do Brasil).
- (b) As despesas consideradas como “Obrigatórias de Caráter Continuado” foram previsões de necessidades de ajustes salariais originados de Leis Federais para atenderem as demandas voltadas a melhorias na “Educação e Saúde”.
- (c) Tanto “Educação” como “Saúde” recebe percentual, em seus orçamentos, específicos para atender às suas despesas.

EVENTOS	2010 (a)	2011 (b)	Aumento Permanente (c) = (b-a)
Total das Receitas Correntes	112.362.304,44	122.702.445,51	10.340.141,07
(-) Aumento das Despesas de Caráter Continuadas			2.700.000,00
MARGEM LÍQUIDA			7.640.141,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizado	Realizado	Orçada	Estimadas	Estimadas	Estimadas
	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
		a	c	d	e	e
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.522.121,50	22.381.847,75	20.053.847,75	17.511.613,55	14.735.430,25	11.703.768,68
DEDUÇÕES (II)	17.910.262,73	9.509.601,62	10.027.918,86	10.593.934,24	11.212.037,19	11.887.021,07
Ativo Disponível	11.804.556,89	10.239.395,59	10.027.918,86	10.593.934,24	11.212.037,19	11.887.021,07
Haveres Financeiros	11.311.337,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.205.631,80	729.793,97	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.611.858,77	12.872.246,13	10.025.928,89	6.917.679,31	3.523.393,06	(183.252,39)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	16.895.263,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(12.283.404,36)	12.872.246,13	10.025.928,89	6.917.679,31	3.523.393,06	(183.252,39)
ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2008 **	Realizado 2009 ***	Orçada 2010 (c - b)	Estimadas 2011 (d - c)	Estimadas 2012 (e - d)	Estimadas 2013 (e - d)
RESULTADO NOMINAL	-6.989.992,22	25.155.650,49	-2.846.317,24	-3.108.249,58	-3.394.286,25	-3.706.645,44

* Valor realizado da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2008.

** Valor realizado da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2009.

*** Valor realizado da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010.

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade - RREO



NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

RESULTADO NOMINAL

Introdução:

O Resultado Nominal corresponde à variação da dívida líquida entre os períodos. Sendo que dívida líquida é o resultado da diferença apurada entre dívida pública e o ativo financeiro (disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e outros ativos financeiros) atualizado, mais as receitas de privatizações.

2.1 DÍVIDA CONSOLIDADA – NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) Os valores das Dívidas Consolidadas dos exercícios de 2008 e 2009 constantes do “ANEXO DE RESULTADO NOMINAL” foram extraídos dos Balanços dos respectivos exercícios.
- (b) Os valores das Dívidas Consolidadas dos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013 foram projetados observando o seguinte cenário:

Exercício de 2010		
(a) Saldo devedor em 31/12/2009		22.381.847,75
(b) Valor atualizado Amortização		2.328.000,00
(c) Juros		1.216.500,00
(d) Pagamentos (Juros/Amortização) (*1)	$d = (b + c) \setminus 12$	295.375,00
(e) DÍVIDA CONSOLIDADA DE 2010	$e = (a - b)$	20.053.847,75

(*1) Os valores são da previsão de pagamentos mensal para 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



Exercício de 2011

(a) Saldo devedor em 31/12/2010		20.053.847,75
(b) Valor atualizado Amortização		2.542.234,20
(c) Juros		1.328.448,41
(d) Pagamentos (Juros/Amortização) (*1)	$d = (b + c) \setminus 12$	322.556,88
(e) DÍVIDA CONSOLIDADA DE 2011	$e = (a - b)$	17.511.613,55

(*1) Os valores são da previsão de pagamentos mensal para 2011

Exercício de 2012

(a) Saldo devedor em 31/12/2010		17.511.613,55
(b) Valor atualizado Amortização		2.776.183,30
(c) Juros		1.450.698,88
(d) Pagamentos (Juros/Amortização) (*1)	$d = (b + c) \setminus 12$	352.240,13
(e) DÍVIDA CONSOLIDADA DE 2012	$e = (a - b)$	14.735.430,25

(*1) Os valores são da previsão de pagamentos mensal para 2012

Exercício de 2013

(a) Saldo devedor em 31/12/2011		14.735.430,25
(b) Valor atualizado Amortização		3.031.661,57
(c) Juros		1.584.199,44
(d) Pagamentos (Juros/Amortização) (*1)	$d = (b + c) \setminus 12$	384.655,08
(e) DÍVIDA CONSOLIDADA DE 2013	$e = (a - b)$	11.703.768,68

(*1) Os valores são da previsão de pagamentos mensal para 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



REGIME DE PREVIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	Realizado	Realizado	Orçada	Estimadas	Estimadas	Estimadas
	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
		a	c	d	e	e
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIA (VII)	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.604.074,91	18.633.561,00	19.744.680,24	20.922.055,53	22.169.637,70	23.491.613,19
Ativo Disponível	7.630.174,91	18.633.561,00	19.744.680,24	20.922.055,53	22.169.637,70	23.491.613,19
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	26.100,00	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII - VIII)	(7.604.074,91)	(18.633.561,00)	(19.744.680,24)	(20.922.055,53)	(22.169.637,70)	(23.491.613,19)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	(7.604.074,91)	(18.633.561,00)	(19.744.680,24)	(20.922.055,53)	(22.169.637,70)	(23.491.613,19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Receitas	Receitas	Receitas	Receitas	Receitas	Receitas
	Realizadas	Realizadas	Orçada	Estimadas	Estimadas	Estimadas
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.584.208,13	105.944.080,64	109.465.116,81	119.538.644,18	130.539.187,92	142.552.056,68
Receitas Tributárias	13.007.120,35	14.885.917,21	14.557.655,14	15.897.323,35	17.360.274,54	18.957.853,80
IPTU	1.404.223,55	1.698.128,12	1.576.684,30	1.721.778,67	1.880.225,36	2.053.253,09
ISS	6.658.328,89	7.561.541,21	6.896.537,20	7.531.191,04	8.224.248,89	8.981.085,40
ITBI	885.023,99	1.057.319,31	993.718,86	1.085.165,84	1.185.028,22	1.294.080,45
IRRF	2.089.629,71	2.265.710,78	2.068.382,75	2.258.725,67	2.466.584,90	2.693.572,38
Outras Receitas Tributárias	1.969.914,21	2.303.217,79	3.022.332,03	3.300.462,14	3.604.187,16	3.935.862,49
Receita de Contribuições	4.065.463,33	4.990.415,11	4.450.920,80	4.860.516,79	5.307.805,84	5.796.256,68
Receitas Previdenciárias	2.703.422,40	3.284.704,20	2.854.697,77	3.117.401,33	3.404.280,19	3.717.559,07
Outras Receitas de Contribuições	1.362.040,93	1.705.710,91	1.596.223,03	1.743.115,45	1.903.525,65	2.078.697,60
Receita Patrimonial Líquida	27.648,92	23.928,78	46.831,34	51.140,99	55.847,24	60.986,59
Receita Patrimonial	3.317.813,94	3.330.353,23	2.944.018,97	3.214.942,32	3.510.797,38	3.833.878,51
(-) Aplicações Financeiras	3.290.165,02	3.306.424,45	2.897.187,63	3.163.801,32	3.454.950,14	3.772.891,92
Transferências Correntes	80.465.456,92	81.737.429,15	86.598.592,46	94.567.827,93	103.270.432,30	112.773.893,83
FPM	15.477.953,04	14.381.183,60	14.870.700,60	16.239.176,82	17.733.587,07	19.365.520,42
ICMS	26.143.737,85	26.984.888,83	29.056.134,13	31.730.024,87	34.649.980,41	37.838.644,86
Convênios	1.968.387,26	806.000,00	1.200.000,00	1.310.430,00	1.431.022,32	1.562.712,15
Outras Transferências Correntes	36.875.378,77	39.565.356,72	41.471.757,73	45.288.196,24	49.455.842,49	54.007.016,40
Demais Receitas Correntes	7.018.518,61	4.306.390,39	3.811.117,07	4.161.835,12	4.544.828,00	4.963.065,79
Dívida Ativa	2.121.017,30	1.781.980,33	2.292.294,98	2.503.243,43	2.733.604,40	2.985.164,35
Diversas Receitas Correntes	4.897.501,31	2.524.410,06	1.518.822,09	1.658.591,69	1.811.223,59	1.977.901,44
RECEITA DE CAPITAL (II)	18.202.489,53	7.655.093,57	5.648.000,00	6.167.757,20	6.735.345,06	7.355.165,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.202.489,53	7.655.093,57	5.648.000,00	6.167.757,20	6.735.345,06	7.355.165,19
Convênios	18.172.489,53	7.655.093,57	5.648.000,00	6.167.757,20	6.735.345,06	7.355.165,19
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	18.202.489,53	7.655.093,57	5.648.000,00	6.167.757,20	6.735.345,06	7.355.165,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	122.786.697,66	113.599.174,21	115.113.116,81	125.706.401,38	137.274.532,97	149.907.221,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



DESPESAS PRIMÁRIAS	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa
	Realizadas 2008	Realizadas 2009	Fixada 2010	Estimadas 2011	Estimadas 2012	Estimadas 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	94.315.734,11	98.576.969,59	97.978.133,85	106.994.571,62	116.840.747,07	127.593.016,82
Pessoal e Encargos Sociais	48.052.231,87	51.346.827,84	49.877.207,79	54.467.157,84	59.479.498,04	64.953.098,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	861.367,23	793.545,98	1.216.500,00	1.328.448,41	1.450.698,88	1.584.199,44
Outras Despesas Correntes	45.402.135,01	46.436.595,77	46.884.426,06	51.198.965,37	55.910.550,16	61.055.718,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	93.454.366,88	97.783.423,61	96.761.633,85	105.666.123,21	115.390.048,19	126.008.817,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.235.532,05	10.962.606,56	12.555.107,16	13.710.490,90	14.972.198,82	16.350.015,42
Investimentos	15.267.360,99	9.466.683,58	10.227.107,16	11.168.256,70	12.196.015,52	13.318.353,85
Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.838.171,06	1.495.922,98	2.328.000,00	2.542.234,20	2.776.183,30	3.031.661,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.397.360,99	9.466.683,58	10.227.107,16	11.168.256,70	12.196.015,52	13.318.353,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	555.940,00	607.100,38	662.968,79	702.501,62
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	6.402.806,19	6.992.024,43	7.635.465,48	8.090.768,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	108.851.727,87	107.250.107,19	113.947.487,20	124.433.504,71	135.884.497,98	148.120.441,13
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Realizadas	Realizadas	Orçada	Estimadas	Estimadas	Estimadas
PERÍODO DE REFERÊNCIA	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	13.934.969,79	6.349.067,02	1.165.629,61	1.272.896,67	1.390.034,99	1.786.780,74

Meta de Resultado Primário Fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda - Contabilidade - RREO

NOTA: Diante da finalidade das receitas e despesas intra-orçamentárias, as mesmas foram expurgadas da previsão de metas primárias.



NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

(LRF, art 53, inciso III - Anexo VII)

Introdução:

O objetivo do “Demonstrativo do Resultado Primário” é o de analisar o comportamento da receita/despesa objetivando visualizar a capacidade de pagamento da dívida pública, para tanto, são expressas, no Demonstrativo, todas as receitas e todas as despesas orçamentárias, dessas, deduzidas as receitas provenientes de aplicações financeiras e operações de créditos e das despesas deduzidas a amortização, os juros da dívida pública, a aquisição de títulos representativos de capitais já integralizados e relativos à concessão de empréstimo.

Do exercício de 2008 para 2009, houve um crescimento das RECEITAS CORRENTES na ordem de 1,28% (R\$ 1.376.131,94) e nas receitas de Capital verificou um decréscimo na ordem de 137,78% (R\$ 10.547.395,96). As receitas que mais se destacaram para o crescimento (Receitas Correntes) foram as Receitas Tributárias, Receita Patrimonial e Transferências Correntes.

1. DAS RECEITAS:

1.1 NOTAS EXPLICATIVAS E FONTES DAS INFORMAÇÕES:

- a) Os valores relativos aos exercícios de 2008 e 2009 foram extraídos dos Balanços e do RREO dos respectivos exercícios;
- b) O valor relativo ao exercício de 2010 foi extraído da receita estimada, constante na LOA de 2010;
- c) Os valores relativos aos exercícios de 2011, 2012 e 2013 foram projetados observando o seguinte cenário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DOS VALORES CORRENTES 2011, 2012 E 2013 DO ANEXO DE METAS ANUAIS.

PIB DO ESTADO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.748, de 30/06/2009 – para baixo 0,02%).	TAXA ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%

1.1.2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO:

{[Receita do exercício X (Taxa de crescimento anual/100+1) X [(Taxa anual de inflação/100+1)]}

1.1.3 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJEÇÃO:

(a) Receita

Geral

Receita Geral Projetada para 2011	Estimada para 2010: 118.010.304,44 X 1,045 X 1,045	128.870.202,70
Receita Geral Projetada para 2012	Projetada para 2011: 128.870.202,70 X 1,045 X 1,045	140.729.483,10
Receita Geral Projetada para 2013	Projetada para 2012: 140.729.483,10 X 1,045 X 1,045	153.680.113,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



(a) Receitas

Correntes

Receitas Correntes Projetada para 2011	Estimada para 2010: 112.362.304,44 X 1,045 X 1,045	122.702.445,50
Receitas Correntes Projetada para 2012	Projetada para 2011: 122.702.445,50 X 1,045 X 1,045	133.994.138,05
Receitas Correntes Projetada para 2013	Projetada para 2012: 133.994.138,05 X 1,045 X 1,045	146.324.948,60

(a) Receitas de

Capital

Receitas de Capital Projetada para 2011	Estimada para 2010: 5.648.000,00 X 1,045 X 1,045	6.167.757,20
Receitas de Capital Projetada para 2012	Projetada para 2011: 6.167.757,20 X 1,045 X 1,045	6.735.345,06
Receitas de Capital Projetada para 2013	Projetada para 2012: 6.735.345,06 X 1,045 X 1,045	7.355.165,19

– DAS DESPESAS:

– NOTAS EXPLICATIVAS E FONTES DAS INFORMAÇÕES:

- (a) Os valores relativos aos exercícios de 2008 e 2009 foram extraídos dos Balanços dos respectivos exercícios;
- (b) O valor relativo ao exercício de 2010 foi extraído da despesa fixada para 2010 na LOA;
- (c) Os valores para os exercícios de 2011, 2012, e 2013 foram projetadas pelos seguintes cenários:

– DESPESA GERAL:

PIB DO ESTADO	FONTES: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.748, de 30/06/2009 – para baixo 0,02%).	TAXA ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



– JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA:

(a) Para os exercícios de 2011, 2012, e 2013, os valores foram projetados pelo seguinte cenário:

CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PARA 2011, 2012, E 2013

PIB DO ESTADO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%

– OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

(a) Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, os valores foram projetados pelo seguinte cenário:

CENÁRIO PARA PROJEÇÃO OUTRAS DESPESAS CORRENTES PARA 2011, 2012 E 2013

PIB DO ESTADO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.748, de 30/06/2009 – para baixo 0,02%).	TAXA ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



– DESPESA DE CAPITAL:

2. (a) Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, os valores foram projetados pelo seguinte cenário:

CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA 2011, 2012, E 2013

PIB DO ESTADO	FONTES: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.748, de 30/06/2009 – para baixo 0,02%).	TAXA ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%

1.2.1.5 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

3. (a) Para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, os valores foram projetados pelo seguinte cenário:

CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DAS RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS 2011, 2012, e 2013.

PIB DO ESTADO	FONTES: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.748, de 30/06/2009 – para baixo 0,02%).	TAXA ANUAL		
		2011	2012	2013
		4,50%	4,50%	4,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



1.2.2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO:

1.2.2.1 – PARA A DESPESA GERAL:

{[Despesa Geral do exercício anterior (Taxa de crescimento anual/100 +1) X [(Taxa anual de infração/100+1)]}

1.2.2.2 – PARA JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA:

{[Encargos e Juros da Dívida do exercício anterior (Taxa de crescimento anual/100 +1) X [(Taxa anual de infração/100+1)]}

1.2.2.3 – PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

{[Outras Despesas Correntes do exercício anterior (Taxa de crescimento anual/100 +1) X [(Taxa anual de infração/100+1)]}

1.2.2.4 – PARA AS DESPESAS DE CAPITAL:

{[Despesas de Capital do exercício anterior (Taxa de crescimento anual/100 +1) X [(Taxa anual de infração/100+1)]}

1.2.2.5 – PARA AS RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS:

{[Reservas de Contingências do exercício anterior (Taxa de crescimento anual/100 +1) X [(Taxa anual de infração/100+1)]}



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



1.2.3 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJEÇÃO:

1.2.3.1 – DA DESPESA GERAL:

Despesa Geral Projetada para 2011	Estimada para 2010: 117.491.987,20 X 1,045 X 1,045	128.304.187,32
Despesa Gera Projetada para 2012	Projetada para 2011: 128.304.187,32 X 1,045 X 1,045	140.111.380,16
Despesa Gera Projetada para 2013	Projetada para 2012: 140.111.380,16 X 1,045 X 1,045	152.736.302,14

1.2.3.2 – DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA:

Juros e Encargos da Dívida Projetada para 2011	Estimada para 2010: 1.216.500,00 X 1,045 X 1,045	1.328.448,41
Juros e Encargos da Dívida Projetada para 2012	Projetada para 2011: 1.328.448,41 X 1,045 X 1,045	1.450.698,88
Juros e Encargos da Dívida Projetada para 2013	Projetada para 2012: 1.450.698,88 X 1,045 X 1,045	1.584.199,44

1.2.3.4 – DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Outras despesas Correntes Projetada para 2011	Estimada para 2010: 46.884.426,06 X 1,045 X 1,045	51.198.965,37
Outras despesas Correntes Projetada para 2012	Projetada para 2011: 51.198.965,37 X 1,045 X 1,045	55.910.550,16
Outras despesas Correntes Projetada para 2013	Projetada para 2012: 55.910.550,16 X 1,045 X 1,045	61.055.718,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



1.2.3.5 – DESPESAS DE CAPITAL:

Despesas de Capital Projetada para 2011	Estimada para 2010: 12.555.107,16 X 1,045 X 1,045	13.710.490,90
Despesas de Capital Projetada para 2012	Projetada para 2011: 13.710.490,90 X 1,045 X 1,045	14.972.198,82
Despesas de Capital Projetada para 2013	Projetada para 2012: 14.972.198,82 X 1,045 X 1,045	16.350.015,42

1.2.4 – RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS:

Reserva de Contingência Projetada para 2011	Estimada para 2010: 6.958.746,19 X 1,045 X 1,045	7.599.124,81
Reserva de Contingência Projetada para 2012	Projetada para 2011: 7.599.124,81 X 1,045 X 1,045	8.298.434,27
Reserva de Contingência Projetada para 2013	Projetada para 2012: 8.298.434,27 X 1,045 X 1,045	8.793.269,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



ANEXOS DE METAS FÍSICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	01.01	PODER LEGISLATIVO						
Unidade	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL						
Função	01	LEGISLATIVO						
Subfunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa	0001	INFRA-ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL						
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação		Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1001	Reforma e Ampliação do Prédio e Estacionamento		Câmara Municipal	P	Prédio Reformado e construído	m2	2011	2,80

Programa	2001 Apoio Administrativo da Câmara Municipal							
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação		Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1002	Capacitação de Recursos Humanos		Câmara Municipal	P	Servidores treinados	-	2011	-
2001	Manutenção dos Serviços administrativos Gerais		Câmara Municipal	P	Atividades Mantidas	-	2011	-
2002	Folha de Pagamento		Câmara Municipal	P	Atividades Mantidas	-	2011	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Unidade	02.03.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA						
Função	04	ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Programa	0008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMFAZ						
Nº Projeto Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1008		Capacitação de Recursos Humanos	Semfaz	P	Servidor treinado	Un	2011	15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Unidade	02.08.01 GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Função	08 Assistência Social						
Subfunção	241 Assistência ao Idoso						
Programa	1012 Qualidade de Vida na Terceira Idade						
Nº Projetos Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1048	Assistência Amparo ao Idoso	Semas	P	Idoso Atendido	Un	2011	500

Função	08 Assistência Social						
Subfunção	242 Assistência ao Portador de Deficiência						
Programa	1013 Integração à Vida Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais						
Nº Projetos Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1050	Assistência Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	Semas	P	Pessoas Especiais Atendidas	Un	2011	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



Função	08 Assistência Social						
Subfunção	243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
Programa	1014 Atenção Integral a Infância e Juventude						
Nº Projetos Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1051	Projovem	Semas	P	Adolescentes atendidos	Un	2011	120
1052	Apoio a Família de Crianças de 0 a 6 anos	Semas	P	Famílias Atendidas	Un	2011	200
1056	Erradicação Trabalho Infantil	Semas	P	Crianças atendidas	Un	2011	104
1057	Combate ao Abuso Exploração Sexual Crianças e Adolescentes	Semas	P	Crianças atendidas	Un	2011	104

Função	08 Assistência Social						
Subfunção	244 Assistência Comunitária						
Programa	1015 Gestão de Assistência Integral à Família						
Nº Projetos Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1054	Roda Moinho	Semas	P	Crianças e suas Famílias atendidas	Un	2011	104
1061	Assistência Amparo a Gestante	Semas	P	Gestantes Atendidas	Un	2011	-
1062	Casa Família-Centro de Referência da Assist. Social-CRAS	Semas	P	Famílias Atendidas	Un	2011	312
1064	Apoio as Instituições não Governamental do Município	Semas	P	Trabalhos Realizados	Un	2011	6
1072	Bolsa Família	Semas	P	Famílias Atendidas	Un	2011	10.518



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Unidade	02.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função	27	Desporto e Lazer						
Subfunção	812	Desporto Comunitário						
Programa	1022	Esporte Direito de Todos						
Nº Projetos Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1087		Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer	Seme	P	Eventos Esportivos	Un	2011	35
1088		Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas	Seme	P	Quadras Construídas	m2	2011	106



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Unidade	02.10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função	22	Indústria						
Subfunção	661	Promoção Industrial						
Programa	1019	Ji-Paraná Empreendedor						
Nº Projetos Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1076		Reorganização do Distrito Industrial	Semdes	P	Distrito Industrial Reorganizado	Un	2011	01

Órgão	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Unidade	02.10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função	23	Comércio e Serviços						
Subfunção	695	Turismo						
Programa	1077	Turismo Jipa						
Nº Projetos Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1077		Inventariar e Divulgar as Belezas Naturais e a Infra-estrutura	Semdes	P	Inventário Concluído	Un	2011	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade	02.05.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Função	12	Educação						
Subfunção	361	Ensino Fundamental						
Programa	1003	Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental						
Nº Projeto Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1013		Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	Semed	P	Escolas Construído	m2	2011	498,82
1023		Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	Semed	P	Escolas Construído	m2	2011	1.347
1025		Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Semed	P	Alunos Atendidos	Un	2011	150
1095		Projeto de Melhorias da Escola - PME	Semed	P	Escolas Reformadas	m2	2011	44,89

Função	12	Educação						
Subfunção	365	Ensino Infantil						
Programa	1004	Gestão da Política Pública no Ensino Infantil						
Nº Projeto Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1015		Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil	Semed	P	Escolas Construído	m2	2011	498,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



Função	12	Educação					
Subfunção	365	Ensino Infantil					
Programa	1005	Alimentação Escolar Saudável					
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1016	Programa Alimentação Escolar	Semed	P	Alunos atendidos	Un	2011	6.465
1017	Prog.Escolarização Merenda Escolar -Peme	Semed	P	Alunos atendidos	Un	2011	6.465

Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	1006	De Volta à Escola - Educação Jovens e Adulto					
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1020	Brasil Alfabetizado	Semed	P	Alunos Atendidos	Un	2011	350

Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	1007	Transporte Escolar					
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1014	Transporte para Estudante	Semed	P	Alunos transportados	Un	2011	1.889
1021	Transporte Escolar	Semed	P	Alunos transportados	Un	2011	1.889
1022	Manutenção Transporte Escolar - Salário Educação	Semed	P	Alunos transportados	Un	2011	1.889



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



Função	12	Educação					
Subfunção	367	Ensino Fundamental					
Programa	1008	Gestão da Políticas Públicas no Ensino Especial					
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1024	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	Semed	P	Alunos Especiais em Sala	Un	2011	54

Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	1009	Educação Municipal On-Line					
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1026	Educação On-Line Ensino Fundamental	Semed	P	Alunos Especiais em Sala	Un	2011	54

Função	12	Educação					
Subfunção	365	Ensino Infantil					
Programa	1009	Educação Municipal On-Line					
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1027	Educação On-Line Ensino Infantil	Semed	P	Alunos Especiais em Sala	Un	2011	1.564



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS						
Unidade	02.06.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS						
Função	15 Urbanismo						
Subfunção	451 Infra-Estrutura						
Programa	1011 Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços						
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	Semosp	P	Praças Construindo	m2	2011	116,56

Órgão	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS						
Unidade	02.06.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS						
Função	15 Urbanismo						
Subfunção	452 Serviços Urbanos						
Programa	1011 Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços						
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1047	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Semosp	P	Coleta de Lixo	m2	2011	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



Órgão	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS						
Unidade	02.06.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS						
Função	17 Saneamento						
Subfunção	512 Saneamento Básico Urbano						
Programa	1011 Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços						
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1043	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Riscos	Semosp	P	Canalização de Rios e Igarapés	m2	2011	84,77
1046	Construção Manutenção e Reforma de Obras de Artes	Semosp	P	Canalização de Rios e Igarapés	km	2011	10.596,30

Órgão	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS						
Unidade	02.06.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS						
Função	26 Transporte						
Subfunção	782 Transporte Rodoviário						
Programa	1011 Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços						
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1040	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos.	Semosp	P	Veículos, Maquinas e Equipamentos.	m2	2011	01
1041	Construção Pavimentação, drenagem de Vias Urbana e Reforço Alargamento da Ponte sobre o Rio Machado.	Semosp	P	Pavimentação, drenagem de Vias Urbanas	km	2011	13.117,53
1044	Participação em Consórcio Intermunicipal	Semosp	P	Parcela de Contribuição (recuperação da malha viária)	mês	2011	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade	02.07.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função	18 Gestão Ambiental						
Subfunção	541 Preservação e Conservação Ambiental						
Programa	1010 Gestão de Políticas Públicas Agrícolas e Meio Ambiente						
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1036	Recuperação das Matas Ciliares dos Igarapés Urbanos	Semagri	P	Plantio de Árvores Nativas.	Un	2011	4.168
1037	Arborização Ambiental	Semagri	P	Plantio de Árvores	Un	2011	11.020

Órgão	02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade	02.07.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função	18 Gestão Ambiental						
Subfunção	542 Controle Ambiental						
Programa	1010 Gestão de Políticas Públicas Agrícolas e Meio Ambiente						
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1029	Cidadania p/Desenvolvimento Sustentável Ji-Paraná	Semagri	P	Serviços Mantidos	Un	2011	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



Órgão	02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade	02.07.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função	18 Gestão Ambiental						
Subfunção	542 Controle Ambiental						
Programa	1010 Gestão de Políticas Públicas Agrícolas e Meio Ambiente						
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1029	Cidadania p/Desenvolvimento Sustentável Ji-Paraná	Semagri	P	Serviços Mantidos	Un	2011	01

Órgão	02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade	02.07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função	18 Gestão Ambiental						
Subfunção	304 Vigilância Sanitária						
Programa	1010 Gestão das Políticas Públicas Agricultura e Meio Ambiente						
Nº Projetos Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1074	Estruturar o Serviço de Inspeção Municipal - SIM	Semagri	P	Veículos e Equipamentos	Un	2011	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade	02.07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função	18	Gestão Ambiental						
Subfunção	691	Promoção Comercial						
Programa	1010	Gestão das Políticas Públicas Agricultura e Meio Ambiente						
Nº Projetos Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1075		Participação de Feiras e Eventos	Semagri	P	Participar de Eventos	Un	2011	02

Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade	02.07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função	18	Gestão Ambiental						
Subfunção	481	Habitação Rural						
Programa	1010	Gestão das Políticas Públicas Agricultura e Meio Ambiente						
Nº Projetos Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1034		Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores	Semagri	P	Famílias Beneficiadas	Un	2011	30
1035		Apoio do Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	Semagri	P	Agricultores Atendidos	Un	2011	87



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011



Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade	02.07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função	18	Gestão Ambiental						
Subfunção	605	Abastecimento						
Programa	1010	Gestão das Políticas Públicas Agricultura e Meio Ambiente						
Nº Projetos Atividades		Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1033		Aquisição de Patrulha Rural	Semagri	P	Máquinas e Equipamentos	Un	2011	03
1039		Transporte e Armazenagem de Produtos agrícolas	Semagri	P	Transporte e Armazenagem de Produtos agrícolas	locação	2011	01



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
LDO/2011
